

SINTTEL-SE CONVOCA TRABALHADORES/AS DA ALGAR TELECOM

Assembleia Geral 07/12, 16 horas, no Sinttel-SE para discutir e votar proposta de ACT 2021/2022

A Algar apresentou sua proposta final de ACT 2021/2022. Trata-se de uma proposta excludente e também não atende a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores. Veja neste Boletim a proposta da Algar.

Desde o início das negociações a Algar se comportou de forma mesquinha, intransigente e sem compromisso com seus trabalhadores: não deu importância a Pauta de Reivindicações dos empregados e insistiu em reajuste ZERO na data-base, fato que foi combatido com veemência pelos representantes dos trabalhadores.

A Algar insistiu no seu apartheid corporativo,

instituindo na empresa a “figura” do trabalhador de primeira e segunda categoria, como se a inflação não atingisse a todos de forma igualitária sem falar no valor dos tickets alimentação do interior com valor muito abaixo dos demais, resultando em perdas acentuadas para os trabalhadores.

A Comissão de negociação da Fitratelp - CNN FITRATELP-ALGAR buscou até o último instante um reajuste linear - nos salários e benefícios sociais - para todos os trabalhadores.

A CNN FITRATELP-ALGAR e o SINTTEL-SE deixam claro que a proposta da Algar é ruim, excludente e



não atende a nossa Pauta de Reivindicações, mas será levada à apreciação da Assembleia Geral.

A decisão democrática e soberana de APROVAR ou REJEITAR a referida proposta será do trabalhador.

PROPOSTA DE ACT DA ALGAR É MESQUINHA E EXCLUDENTE!

1- Reajuste de 10,42% nos benefícios retroativo a set/2021.

2- Trabalhador com salário até R\$ 3.500 reais - Reajuste de 4% em setembro/21 e mais 6,42% em janeiro/22 sobre os salários de agosto/21.

Dessa forma em janeiro/22 os salários desses trabalhadores serão reajustados com 10,42%. Esse público

também terá um abono de 25,68% em dezembro/21.

OBSERVAÇÃO

O abono será aplicado sobre os salários praticados em agosto/21.

3- Trabalhadores com Salários acima de R\$ 3.501,00 - Reajuste de 8% em maio/22, e mais dois abonos, sendo o primeiro de 41,58% em dezembro/21 e um segundo de 15% em mar/22. Dessa forma

totaliza um abono de 56,58%.

OBSERVAÇÃO

Os abonos e o reajuste serão aplicados sobre os salários praticados em agosto/21.

Questões Operacionais para os pagamentos Como é sabido por todos, o cronograma de folha de pagamento em dezembro é mais curto, em função do pagamento da 2ª parcela do 13º sendo assim, os

reajustes salariais, contratações, demissões, seguem um calendário mais reduzido em comparação aos demais meses do ano. Dessa forma as assembleias devem ocorrer até o dia 10/12, de modo que seja possível o pagamento dos reajustes retroativos em janeiro/22 e os abonos dia 23/12/2021. Trabalhadores que ganham até R\$ 3.500,00

receberão:

- 1- Dia 23/12/2021:
Abono de 25,68% (Sobre os salários praticados em agosto/21);
- 2- Dia 31/12/2021:
Retroativo dos benefícios reajustados em 10,42% desde setembro de 2021;
- 3- Dia 01/01/2021:
Salários reajustados em 4%, retroativos a setembro de 2021 (O reajuste será aplicado sobre os salários praticados em agosto/21)
- 4- Dia 01/02/2022:
Reajuste de 6,42%, na folha de janeiro 2022, sobre os salários praticados em agosto de 2021. Trabalhadores que ganham acima de R\$ 3.501,00 receberão:
- 1- Dia 23/12/2021:
Abono de 41,58% (Sobre os salários praticados em agosto/21);
- 2- Dia 31/12/2021:
Retroativo dos benefícios reajustados em 10,42% desde setembro de 2021;
- 3- Dia 01/04/2022: Mais



um abono de 15% na competência Março (Sobre os salários de agosto/21);

OBSERVAÇÃO

Somando os dois abonos temos um total de R\$ 56,58%.

4- Dia 01/06/2022:
Reajuste de 8%, na folha de maio 2022, sobre os salários de ago/2021.

OBSERVAÇÃO

Executivos, Aprendizes e estagiários, não estão contemplados na proposta de Abono e reajustes, mas são

contemplados no reajuste dos benefícios. Assim como o time de que recebe salário mínimo, visto que os salários serão reajustes pelo índice do salário mínimo nacional em janeiro de 2022.

Visando a saúde coletiva dos trabalhadores, também gostaríamos de acrescentar uma nova cláusula nos ACTS. **CLÁUSULA COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO COVID 19:** Objetivando a proteção

da saúde coletiva dos trabalhadores, a empresa solicitará de todos os seus empregados, e dos candidatos que estiverem em processo seletivo, o comprovante de vacinação contra a COVID-19, podendo fazê-lo também, nas etapas de exames médico ocupacionais (Admissionais e Periódicos). **ESTÃO MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACT 2020.**

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

A Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimento, Call Centers, Operadores de Sistema de TV por Assinatura, Transmissão de Dados e Serviços da Internet, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projeto, Construção, Instalação, Manutenção e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônica no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da ALGAR TELECOM na base territorial do Estado de Sergipe, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2021, às 15h45, em primeira convocação, ou às 16h00, em segunda e última convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Contraproposta da ALGAR TELECOM para o ACT 2021/2022.
- 2) Autorização à Diretoria do SINTTEL-SE para negociar e celebrar o ACT 2021/2022 com a ALGAR TELECOM, e/ou para a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a instauração de Dissídio Coletivo.

Aracaju (SE), 06 de dezembro de 2021.

IARACI MARIA SILVA
PRESIDENTA